

CIRCULAR

Série A

N.º 1386/2017

ASSUNTO: Instruções genéricas para a elaboração da Conta Geral do Estado de 2016

Aprovadas por despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado do Orçamento, em 23 de março de 2017

I - Enquadramento

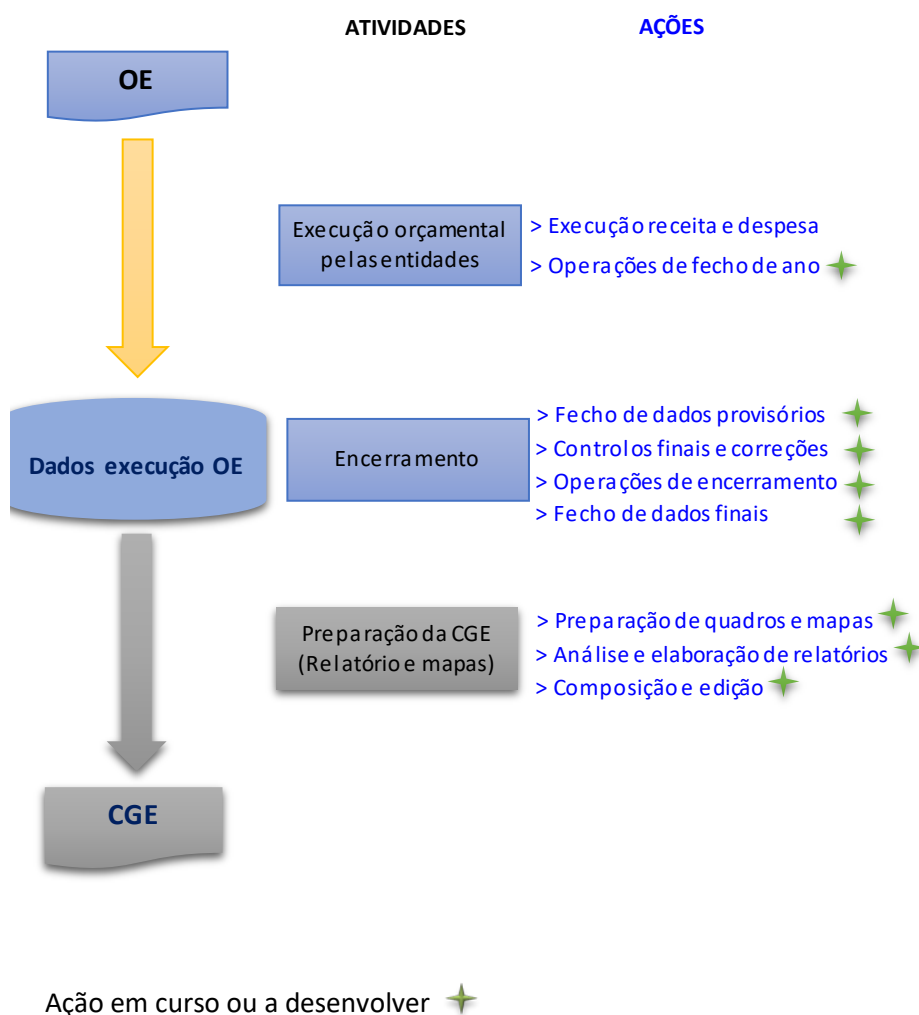
1. A Conta Geral do Estado (CGE) é o principal documento de prestação de contas do Estado. O ciclo orçamental anual é encerrado com a sua apresentação à Assembleia da República até 30 de junho do ano seguinte àquele a que respeita¹.
2. O conteúdo, estrutura e informação que são evidenciados na CGE, decorrem, em primeira análise da estrutura e conteúdo do Orçamento do Estado do ano a que respeita e, subsequentemente, da sua execução orçamental cuja responsabilidade cabe ao Governo, entidades da Administração Central e Segurança Social, e demais Órgãos de Soberania, no quadro legal vigente determinado pela Constituição, pela Lei de Enquadramento Orçamental, Lei do Orçamento de Estado, Decreto-Lei de execução orçamental e demais normas de direito financeiro aplicáveis à realização de receitas e despesas públicas e sua contabilidade.

Para a produção dos elementos finais de prestação de Contas do Estado, são relevantes os procedimentos relativos ao fecho da execução orçamental e à prestação de informação pelas entidades, ao encerramento das contas do Estado, pelo Ministério das Finanças e à elaboração dos elementos que integram o documento da CGE.

¹ Artigo 73.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho, e mantido transitoriamente em vigor pelo n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.

3. O presente documento visa clarificar a comunicação e estabelecer medidas de gestão sobre as ações em curso e a desenvolver, designadamente as operações de fecho da execução orçamental e de encerramento da Conta Geral do Estado e, finalmente, a preparação do relatório e dos mapas a apresentar.
4. A coordenação global de todo o processo é da responsabilidade da Direção-Geral do Orçamento que prestará apoio aos restantes intervenientes, através dos meios de comunicação institucionais habituais ou através do endereço de correio eletrónico CGE@dgo.pt.

Figura 1 – Principais atividades



II - Atividades críticas do processo

5. Considerando que o processo de elaboração da Conta Geral do Estado se caracteriza por uma elevada interdependência entre as atividades e ações realizadas pelos diversos intervenientes e que, por essa razão, os desvios nos prazos fixados têm um impacto na qualidade global da CGE e da sua análise, as entidades intervenientes de forma direta ou indireta no processo de elaboração da CGE são responsáveis por encetar as iniciativas e contactos que se revelem necessários para o cumprimento dos prazos estabelecido na Lei e na presente Circular.
6. Destaca-se neste âmbito o papel central dos intervenientes:
 - a. **Entidades executoras (e em particular os Serviços e Fundos Autónomos):** no sentido de darem cumprimento às ações de fecho da execução orçamental (referidas no Capítulo III) e de primarem pelo cumprimento dos prazos estabelecidos para reportes (anexo I);
 - b. **Entidades Coordenadoras dos Programas Orçamentais:** acompanhando as ações das entidades executoras e promovendo o cumprimento de prazos e desenvolvimento das tarefas de análise (designadamente expostas no capítulo VI);
 - c. **Autoridade Tributária a Aduaneira:** no tratamento da informação e conciliação relativa a guias de reposição;
 - d. **Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social:** no âmbito do encerramento da Conta da Segurança Social, Relatório e Mapas legais (Capítulo VII).

III - Operações de fecho da execução orçamental e reporte

7. As operações de fecho da execução orçamental e de reporte de informação final por parte das entidades da Administração Central, são críticas para o encerramento da conta e dos sistemas de informação de suporte à contabilidade e tesouraria do Estado, sem os quais não é possível dar sequência às tarefas de análise para efeitos de elaboração do relatório da CGE e preparação de mapas.
8. Tendo a execução do Orçamento de Estado de 2016 finalizado, incluindo o registo de Guias de Reposição aos pagamentos de 2016 e a concretização de estornos de receita, nos termos estabelecidos pelas normas relativas a prazos relevantes para a execução orçamental do

Decreto-Lei de Execução Orçamental², cabe garantir a conclusão do fecho da execução orçamental do subsector Estado. Importa dar por fechada, designadamente, a devolução de verbas solicitadas ao Orçamento de Estado e não utilizadas, sendo relevante o cumprimento do prazo por parte das entidades da Administração Central (16 de abril de 2017)³.

9. Os Serviços e Fundos Autónomos devem finalizar os registos dos movimentos relativos a alterações orçamentais autorizadas e proceder ao apuramento das receitas e despesas executadas no âmbito da gerência de 2016 em tempo útil, para o cumprimento das obrigações de reporte de execução final do ano.
10. Os prazos de reporte da informação por parte de Serviços Integrados e Serviços e Fundos Autónomos constam do Anexo I à presente Circular, sendo que o cumprimento dos mesmos é fundamental para o atempado desenvolvimento das tarefas subsequentes e para garantir a qualidade da informação e da análise.

Os reportes têm lugar no Sistema de Informação para a Gestão Orçamental – SIGO ou através dos Serviços *on-line* da DGO, sendo a data de fechos dos mesmos o dia **2 de maio de 2017**.

IV - Operações de encerramento

11. Fazendo uso da informação relativa à execução orçamental e reportes específicos definidos no Decreto-Lei de Execução Orçamental e Anexo I desta Circular, o Ministério das Finanças – Direção-Geral do Orçamento, Autoridade Tributária e Aduaneira e Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP - levarão a cabo controlos e conciliações dos vários agregados de receita e despesa da Administração Central, no âmbito das várias peças contabilísticas e da tesouraria do Estado.
12. As entidades cujos registos são objeto das conciliações referidas no ponto anterior deverão, desse modo, garantir a célere regularização de movimentos contabilísticos, nos prazos que vierem a ser estabelecidos pela DGO no âmbito das interações que tenham lugar.

² Art.º 12.º e art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril, e Aviso n.º 14/2016/DGO, de 30 de novembro de 2016.

³ Nos termos do n.º 9 do artigo 16.º do Decreto-lei n.º 25/2017, de 3 de março.

-
13. A DGO e o IGCP promovem as operações finais de encerramento da Conta Geral do Estado, cuja apresentação e descrição constitui um dos conteúdos do relatório da CGE, na componente da Administração Central, de acordo com a estrutura do relatório que consta do Anexo III. Finalizadas as mesmas, as contas são objeto de fecho, o qual ocorrerá a **12 de maio de 2017**.

V - Prestação de Contributos para os documentos da CGE

14. A estrutura da CGE é a que conta do anexo II, sendo genericamente constituída pelo relatório de análise (cujo detalhe consta do anexo III), incluindo os respetivos quadros de análise e de suporte, e os mapas contabilísticos gerais e mapas informativos (listados no Anexo IV), conforme estabelecido na Lei do Enquadramento Orçamental⁴.
15. A DGO procede a comunicações oficiais para as entidades com responsabilidade pelo envio de textos de análise e de mapas que integram a CGE, clarificando os respetivos prazos, os interlocutores técnicos, sinalizando as recomendações formuladas pelo Tribunal de Contas e disponibilizando orientações e modelos para normalização dos contributos prestados.

Os contributos devem ser enviados para o endereço eletrónico CGE@dgo.pt.

16. O cumprimento de prazos é, no âmbito deste processo, da maior relevância tendo em conta a necessidade de realizar as várias etapas acima já descritas e o prazo legal para a **entrega da CGE, até 30 de junho**⁵.

VI - Contributos sectoriais a prestar pelas Entidades Coordenadoras dos Programas Orçamentais (ECPO)

17. A componente de análise por parte das ECPO deve ser finalizada e remetida até ao dia **23 de maio de 2017**. Esta análise está dependente das ações prévias descritas e, em particular, do encerramento dos dados de execução orçamental, no qual assumem particular destaque os reportes por parte dos Serviços e Fundos Autónomos.

⁴ Artigos 74.º a 76.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, cuja oitava alteração, com republicação, ocorreu pela Lei n.º Lei n.º 41/2014, de 10 de julho.

⁵ Idem, artigo 73.º.

-
18. As ECPO devem acompanhar o processo de reporte por parte dos SFA, e o respetivo ponto de situação, no sentido de evitar desvios ou ausência de informação que comprometa o fecho dos sistemas e a integralidade e qualidade da CGE.
19. As ações relevantes para a elaboração do contributo setorial por parte das ECPO são as seguintes:
- Fecho dos sistemas de informação orçamental para efeitos de reportes: **2 de maio de 2017;**
 - Verificação da informação: **até 8 de maio de 2017;**
 - Fecho definitivo dos sistemas e das operações de encerramento, pela DGO: **12 de maio de 2017;**
 - Disponibilização de quadros de apoio pela DGO para as ECPO – **até 16 de maio de 2017;**
 - Envio dos contributos pelas ECPO para a DGO: **até 23 de maio de 2017.**

VII - Contributos a prestar por órgãos de soberania, entidades do Ministério das Finanças e Segurança Social

20. Os contributos para o relatório e mapas da CGE destas entidades são primeiramente relevantes para, desde logo, integrarem os volumes a publicar de forma autónoma, mas sobretudo, tendo em conta que disponibilizam informação quantitativa e analítica relevante, para a preparação de textos de análise, em fase subsequente.
21. As componentes de texto do relatório da CGE e os mapas que integram a mesma, que são da responsabilidade da Assembleia da República, Tribunal de Contas e de entidades do Ministério das Finanças deverão ser concluídos **até 5 de maio de 2017.**
22. O envio dos mapas e relatório de análise da Conta da Segurança Social é igualmente crítica, em face do referido no ponto 20, devendo o respetivo envio ocorrer **até 23 de maio de 2017,** por parte do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social.

Direção-Geral do Orçamento, 23 mar. 17

A Diretora-Geral

Manuela Proença

Lista de Anexos:

Anexo I – Informação a enviar à DGO

Anexo II - Volumes e Tomos Constituintes da Conta Geral do Estado

Anexo III - Estrutura Global do Relatório da CGE 2016

Anexo IV – Mapas contabilísticos Gerais e elementos informativos

Anexos

Anexo I

Informação a enviar à DGO

ENTIDADE	INFORMAÇÃO	PRAZO-LIMITE
Serviços Integrados e Serviços e Fundos Autónomos	Transferências, subsídios e indemnizações pagas a entidades privadas exteriores ao SPA (n.º 2, artigo 76.º da LEO) (1).	2 de maio
	Créditos extintos (n.º 2, artigo 76.º da LEO) (1)	
	Informação relativa a fundos da UE diretamente recebidos pelos organismos e provenientes das instituições europeias (2)	
	Reporte da informação relativa à avaliação do cumprimento do princípio da Unidade de Tesouraria, para efeitos da CGE	
Coordenadores dos Programas Orçamentais	Quadros e respetiva análise, para o Relatório, com informação sobre a despesa consolidada por ministérios (alínea c), artigo 74.º da LEO) (3).	23 de maio
GPEARI	Análise, para o Relatório, com informação sobre a evolução da situação económica internacional e nacional (alínea a), artigo 74.º da LEO) (3).	5 de maio
AT	Quadros e respetiva análise, para o Relatório, com informação sobre a execução orçamental e a despesa fiscal, no âmbito dos impostos administrados por essa entidade (alínea c), artigo 74.º da LEO) (3).	5 de maio
	Mapa n.º 42 (receitas tributárias cessantes dos serviços integrados – n.º 7, artigo 76.º da LEO) dos elementos informativos (3).	
DGTF	Quadro e respetiva Análise, para o Relatório, com informação sobre a execução orçamental e, eventualmente, a despesa fiscal, no âmbito das receitas administradas por essa entidade (alínea c), artigo 74.º da LEO) (3).	5 de maio
	Mapa nº1 (identificação das garantias pessoais do Estado e dos SFA – alínea a), n.º 2, artigo 76.º da LEO) (3).	
	Análise, para o Relatório, com informação sobre responsabilidade e passivos contingentes, setor empresarial do Estado e património imobiliário público (alínea c), artigo 74.º da LEO) (3).	
UTAP	Análise, para o Relatório, com informação sobre parcerias público-privadas (alínea c), artigo 74.º da LEO) (3).	5 de maio
IGFSS	Análise, para o Relatório, com a Conta da Segurança Social (alínea c), artigo 74.º da LEO) (3).	23 de maio
	Mapas X, XI, XII, XIII, XIV e XXII (n.º 2, artigo 75.º da LEO), XXVI-A e XXVII-A (n.º 3, artigo 75.º da LEO) e XXXII e respetivo anexo (n.º 4, artigo 75.º da LEO) dos mapas contabilísticos gerais (3).	
	Mapas n.ºs 1 [identificação das garantias pessoais do sistema de segurança social – alínea a), n.º 2, artigo 76.º da LEO], 2 e 3 [Transferências, subsídios e indemnizações pagas a entidades privadas exteriores ao SPA - alíneas b) e c), n.º 2, artigo 76.º da LEO], 4 a 8 [Créditos extintos - alíneas d) a h), n.º 2, artigo 76.º da LEO], 39 a 41 (Conta da Segurança Social – execução orçamental; Receitas tributárias cessantes da Segurança Social; Receitas e despesas da Segurança Social por classificação económica, com desagregação das transferências correntes e de capital da AC, com subsídios da AC e com ativos financeiros – n.º 7, artigo 76.º da LEO) e 33 a 38 (n.º 5, artigo 76.º da LEO) dos elementos informativos (3).	
IGCP	Análise, para o Relatório, com informação sobre financiamento, dívida pública e Tesouraria do Estado (alínea c), artigo 74.º da LEO) (3).	5 de maio
	Mapas XXVI, XXVII, XXVIII e XXIX (n.º 3, artigo 75.º da LEO), XXVIII e XXIX (n.º 4, artigo 75.º da LEO) dos mapas contabilísticos gerais (3).	
	Mapas n.º 47, 48, 50, 51 e 52 (balanço da Tesouraria; outros encargos correntes da dívida pública, movimento relativo ao produto dos empréstimos públicos; encargos de juros da dívida pública a cargo do IGCP; encargos de amortizações da dívida pública a cargo do IGCP – n.º 7, artigo 76.º da LEO) dos elementos informativos (3).	
IGF	Análise com informação sobre relatório anual de atividades do CCSCI (artigo 63.º e alínea d), artigo 74.º da LEO) (3).	5 de maio
DGAL	Mapa XIX (n.º 2, artigo 75.º da LEO) dos mapas contabilísticos gerais (3).	5 de maio
AR	Mapa da conta da AR (n.º 2, artigo 78.º da LEO) (3).	5 de maio
TC	Mapa da conta do TC (artigo 79.º da LEO) (3).	5 de maio

Notas: (1) O envio da informação referente a "Transferências, subsídios e indemnizações pagas a entidades privadas exteriores ao SPA" (n.º 2 do artigo 76.º da LEO) e "Créditos extintos" (n.º 2 do artigo 76.º da LEO) deve ser efetuado através do portal da DGO na área dos serviços *on-line*.

(2) Os organismos públicos deverão reportar os influxos financeiros canalizados diretamente das instituições da UE sempre que não se verifique a intervenção das agências nacionais de intermediação dos fundos europeus. O envio desta informação deve ser remetida para o endereço eletrónico EXEC.DSAC@dgo.pt.

(3) O envio desta informação deve ser remetida para o endereço eletrónico: CGE@dgo.pt.

Anexo II

Volumes e Tomos Constituintes da Conta Geral do Estado

(Segundo a estrutura da CGE 2015

sujeita a ajustes decorrentes da dimensão flexível dos elementos integrantes)

Volume I **Relatório e Mapas Contabilísticos**

- TOMO I Relatório de Análise Global e Conta da Segurança Social
- TOMO II Relatório do Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno
- Tomo III Mapas Contabilísticos Gerais, Conta da Assembleia da República e Conta do Tribunal de Contas

Notas:

Relatório – A estrutura preliminar é a que consta do Anexo III, que se segue

Mapas – A lista integral de mapas consta do Anexo IV

Volume II **Elementos Informativos (mapas informativos)**

- TOMO I Elementos Informativos Comuns, Elementos Informativos do Subsector Estado, Elementos Informativos dos SFA e Elementos Informativos do Sistema de Segurança Social
- TOMO II E III Alterações Orçamentais: Subsector Estado
- TOMO IV E V Desenvolvimento das Despesas: Subsector Estado
- TOMO VI A IX Alterações Orçamentais: SFA
- TOMO X E XI Discriminação das Receitas e das Despesas: SFA

Anexo III

Estrutura Global do Relatório da CGE2016

ÍNDICE

VOLUME I - TOMO I

O SUMÁRIO EXECUTIVO

I ECONOMIA PORTUGUESA E FINANÇAS PÚBLICAS: EVOLUÇÃO**I1 Evolução Internacional e Mercados Financeiros****I2 A Economia Portuguesa em 2016****II CONSOLIDAÇÃO ORÇAMENTAL****II1 Política Orçamental em 2016**

II11 Resultados (medidas)

II12 Conta das Administrações Públicas

II13 Variáveis Estruturais

II2 Avaliação das Medidas de Política Orçamental

II21 Resultados das Medidas

II22 Análise das Principais Medidas

*II221 Promoção do Crescimento e de Reforço da Coesão Social**II222 Eficiência e Qualidade dos Serviços Públicos**II223 Política Fiscal**II224 Medidas Adicionais de Promoção da Consolidação Orçamental**II225 Sector Empresarial do Estado**II226 Parcerias Público Privadas**II227 Revisão da Despesa Pública***II3 Impacto dos Riscos Orçamentais**

II31 Sector Empresarial do Estado

II32 Responsabilidades Contingentes

*II321 Garantias e Contragarantias**II322 Parcerias Público-Privadas*

II33 Administração Regional e Local

III SITUAÇÃO FINANCEIRA DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS**III1 Execução Orçamental das Administrações Públicas (contabilidade nacional)****III2 Execução Orçamental das Administrações Públicas (contabilidade pública)**

III21 Execução Orçamental da Administração Central

*III211 Receitas da Administração Central**III2111 Evolução das Receitas da Administração Central**III2112 Receita Fiscal**III21121 Impostos Diretos**III21122 Impostos Indiretos**III21123 Extinções de Créditos Fiscais**III2113 Despesa Fiscal**III2114 Receita Não Fiscal**III2115 Reembolsos e Restituições**III2116 Receitas Liquidadas por Cobrar no Final de 2016*

III212 Despesas da Administração Central

III2121 Transferências entre a Administração Central e o SEE

.....

*III2123 Operações Extraorçamentais - Reposições Abatidas nos Pagamentos**III2124 Alterações Orçamentais e Cativos na Administração Central**III2125 Operações de Encerramento*

III22 Execução Orçamental das Administrações Regional e Local



III3 Transferências Financeiras entre Portugal e a União Europeia**III4 Ativos e Passivos das Administrações Públicas**

III41 Dívida Direta do Estado

III42 Tesouraria do Estado

*III421 Unidade de Tesouraria do Estado**III422 Cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado**III423 Contas do Tesouro*

III43 Dívida Financeira das Administrações Públicas

III44 Prazos Médios de Pagamento e Situação dos Pagamentos em Atraso

III45 Passivos Contingentes: Garantias Concedidas e Dívidas Garantidas

III5 Património Imobiliário Público**IV POLÍTICAS SECTORIAIS PARA 2015 E RECURSOS FINANCEIROS****IV1 Despesa Consolidada por Programas Orçamentais**

IV11 Atividade

IV12 Projetos

IV13 Quadro Plurianual de Programação Orçamental

IV2 Órgãos de Soberania (P001)**IV3 Governação (P002)****IV4 Representação Externa (P003)****IV5 Finanças (P004)****IV6 Gestão da Dívida Pública (P005)****IV7 Defesa (P006)****IV8 Segurança Interna (P007)****IV9 Justiça (P008)****IV10 Cultura (P009)****IV11 Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (P010)****IV12 Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar (P011)****IV13 Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (P012)****IV14 Saúde (P013)****IV15 Planeamento e Infraestruturas (P014)****IV16 Economia (P015)****IV17 Ambiente (P016)****IV18 Agricultura, Florestas, Desenvolvimento Rural (P017)****IV19 Mar (P018)****V CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL****VI ANEXOS**

Quadros Complementares

Lista de Acrónimos

Perímetro das Entidades da Administração Central

VOLUME I - TOMO II

Relatório do Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno da Adm Financeira do Estado

VOLUME I - TOMO III

MAPAS CONTABILÍSTICOS GERAIS (Inclui Conta da Assembleia da República e Conta do Tribunal de Contas)



Anexo IV
Mapas Contabilísticos Globais
e elementos informativos

MAPAS CONTABILÍSTICOS GERAIS		ENTIDADE - RESPONSÁVEL
NÚMERO	DESIGNAÇÃO	
Mapa I	Receitas dos serviços integrados, por classificação económica	DGO
Observações ao Mapa I		DGO
Mapa II	Despesas dos serviços integrados, por classificação orgânica, especificadas por capítulos	DGO
Mapa III	Despesas dos serviços integrados, por classificação funcional	DGO
Mapa IV	Despesas dos serviços integrados, por classificação económica	DGO
Mapa V	Receitas dos serviços e fundos autónomos, por classificação orgânica, com especificação das receitas globais de cada serviço e fundo	DGO
Mapa VI	Receitas dos serviços e fundos autónomos, por classificação económica	DGO
Mapa VII	Despesas dos serviços e fundos autónomos, por classificação orgânica, com especificação das despesas globais de cada serviço e fundo	DGO
Mapa VIII	Despesas dos serviços e fundos autónomos, por classificação funcional	DGO
Mapa IX	Despesas dos serviços e fundos autónomos, por classificação económica	DGO
Mapa X	Receitas da Segurança Social, por classificação económica	IGFSS
Mapa XI	Despesas da Segurança Social, por classificação funcional	IGFSS
Mapa XII	Despesas da Segurança Social, por classificação económica	IGFSS
Mapa XIII	Receitas de cada subsistema, por classificação económica	IGFSS
Mapa XIV	Despesas de cada subsistema, por classificação económica	IGFSS
Mapa XV	Despesas correspondentes a programas	DGO
Anexo ao Mapa XV		DGO
Mapa XVI	Repartição regionalizada dos programas e medidas.	DGO
Mapa XVII	Responsabilidades contratuais plurianuais dos serviços integrados e dos serviços e fundos autónomos, agrupadas por Ministérios	DGO
Mapa XVIII	Transferências para as Regiões Autónomas	DGO
Mapa XIX	Transferências para os Municípios	DGAL
Mapa XX	Contas das receitas e das despesas do subsector dos serviços integrados	DGO
Mapa XXI	Conta consolidada das receitas e das despesas dos serviços e fundos autónomos	DGO
Mapa XXII	Conta consolidada das receitas e das despesas do sistema de Segurança Social	IGFSS
Mapa XXIII	Conta consolidada do Estado, incluindo a do sistema de Segurança Social	DGO
Mapa XXIV	Cobranças e pagamentos orçamentais	DGO
Mapa XXV	Reposições abatidas nos pagamentos	DGO
Mapa XXVI	Movimentos e saldos das contas na tesouraria do Estado	IGCP
Mapa XXVI-A	Movimentos e saldos das contas na tesouraria do sistema de Segurança Social	IGFSS
Mapa XXVII	Movimentos e saldos nas caixas da tesouraria do Estado	IGCP
Mapa XXVII-A	Movimentos e saldos nas caixas da tesouraria do sistema de Segurança Social	IGFSS
Mapa XXVIII	Aplicação do produto de empréstimos	IGCP
Mapa XXIX	Movimento da dívida pública	IGCP
Mapa XXX	Balanço e demonstração de resultados do subsector dos serviços integrados	DGO
Mapa XXXI	Balanço e demonstração de resultados do subsector dos serviços e fundos autónomos	DGO
Mapa XXXII	Balanço e demonstração de resultados do sistema de Segurança Social	IGFSS
Anexo ao Mapa XXXII		IGFSS
Mapa XXXIII	Conta dos fluxos financeiros dos serviços integrados	DGO
Conta da Assembleia da República		AR
Conta consolidada Tribunal de Contas		TC

ELEMENTOS INFORMATIVOS (MAPAS)		ENTIDADE - RESPONSÁVEL
NÚMERO	DESIGNAÇÃO	
Mapa n.º 1	Identificação das garantias pessoais do Estado, dos serviços e fundos autónomos e do sistema de segurança social	DGTF/IGFSS
Mapa n.º 2	Montante global das transferências e subsídios e indemnizações pagas a entidades privadas exteriores ao sector público administrativo	DGO
Mapa n.º 3	Montante global das indemnizações pagas a entidades privadas exteriores ao sector público administrativo	DGO
Mapa n.º 4	Créditos satisfeitos por dação em pagamento ou por compensação	DGO
Mapa n.º 5	Créditos objeto de consolidação, alienação, conversão em capital ou qualquer outra forma de mobilização	DGO
Mapa n.º 6	Créditos extintos por confusão	DGO
Mapa n.º 7	Créditos extintos por prescrição	DGO
Mapa n.º 8	Créditos anulados por força de decisão judicial ou por qualquer outra razão	DGO
Mapa n.º 9	Alterações orçamentais subsector Estado	DGO
Mapa n.º 10	Desdobramento das coberturas em receita das alterações orçamentais (por ministério e capítulo de classificação económica da receita)	DGO
Mapa n.º 11	Desdobramento das coberturas em receita das alterações orçamentais (por ministério e classificação económica da despesa)	DGO
Mapa n.º 12	Receitas cobradas, especificadas de acordo com a classificação económica, comparadas com as orçamentadas e com as cobradas no ano económico anterior	DGO
Mapa n.º 13	Despesas pagas, especificadas de acordo com a classificação económica, comparadas com as do ano económico anterior	DGO
Mapa n.º 14	Despesas pagas, especificadas de acordo com a classificação funcional, comparadas com as do ano económico anterior	DGO
Mapa n.º 15	Despesas sem receita consignada, comparadas com as do ano económico anterior (por capítulos da classificação orgânica)	DGO
Mapa n.º 16	Despesas sem receita consignada, comparadas com as do ano económico anterior (por classificação económica)	DGO
Mapa n.º 17	Despesas com receita consignada, comparadas com as do ano económico anterior (por capítulos da classificação orgânica)	DGO
Mapa n.º 18	Despesas com receita consignada, comparadas com as do ano económico anterior (por classificação económica)	DGO
Mapa n.º 19	Despesas cruzadas segundo as classificações económica/orgânica	DGO
Mapa n.º 20	Despesas cruzadas segundo as classificações funcional/orgânica	DGO
Mapa n.º 21	Despesas cruzadas segundo as classificações económica/funcional	DGO
Mapa n.º 22	Desenvolvimento das despesas	DGO
Mapa n.º 23	Mapa dos compromissos assumidos	DGO
Mapa n.º 24	Alterações orçamentais - Serviços e fundos autónomos	DGO
Mapa n.º 25	Receitas cobradas, especificadas de acordo com a classificação económica, comparadas com as orçamentadas e com as cobradas no ano económico anterior	DGO
Mapa n.º 26	Despesas pagas, especificadas de acordo com a classificação económica, comparadas com as do ano económico anterior	DGO
Mapa n.º 27	Despesas pagas, especificadas de acordo com a classificação funcional, comparadas com as do ano económico anterior	DGO
Mapa n.º 28	Despesas cruzadas segundo as classificações económica/orgânica	DGO
Mapa n.º 29	Despesas cruzadas segundo as classificações funcional/orgânica	DGO
Mapa n.º 30	Despesas cruzadas segundo as classificações económica/funcional	DGO
Mapa n.º 31	Discriminação das receitas e das despesas - Serviços e fundos autónomos	DGO
Mapa n.º 32	Mapa dos compromissos assumidos	DGO
Mapa n.º 33	Alterações orçamentais - Segurança Social	IGFSS
Mapa n.º 34	Receitas cobradas, especificadas de acordo com a classificação económica, comparadas com as orçamentadas e com as cobradas no ano económico anterior	IGFSS
Mapa n.º 35	Despesas pagas, especificadas de acordo com a classificação económica, comparadas com as do ano económico anterior	IGFSS
Mapa n.º 36	Despesas pagas, especificadas de acordo com a classificação funcional comparadas com as do ano económico anterior	IGFSS
Mapa n.º 37	Despesas cruzadas segundo as classificações económica/funcional	IGFSS

Mapa n.º 38	Mapa dos compromissos assumidos	IGFSS
Mapa n.º 39	Conta da Segurança Social - 2016	IGFSS
Mapa n.º 40	Conta da Segurança Social - Transferências (receitas e despesas)	IGFSS
Mapa n.º 41	Receitas tributárias cessantes da Segurança Social	IGFSS
Mapa n.º 42	Receitas tributárias cessantes dos serviços integrados	AT
Mapa n.º 43	Projetos – Pagamentos efetivos	DGO
Mapa n.º 44	Despesas excecionais – Pagamentos efetivos	DGTF
Mapa n.º 45	Receitas dos serviços integrados, por classificação económica	DGO
Mapa n.º 46	Mapa de fluxos de caixa consolidado das operações orçamentais	IGFSS
Mapa n.º 47	Balanço da tesouraria	IGCP
Mapa n.º 48	Outros encargos correntes da dívida pública	IGCP
Mapa n.º 49	Conta geral, por cofres e ex-cofres, de todo o movimento de receita e despesa e respetivos saldos existentes no início e no final do ano	DGO
Mapa n.º 50	Movimento relativo ao produto dos empréstimos públicos - Gerência de 1 de janeiro a 31 de dezembro	IGCP
Mapa n.º 51	Encargos de juros da dívida pública a cargo da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública	IGCP
Mapa n.º 52	Encargos de amortizações da dívida pública a cargo da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública	IGCP
Mapa n.º 53	Resumo por fontes de financiamento	DGO
Mapa n.º 54	Resumo por Ministérios	DGO
Mapa n.º 55	Totais por NUTS I e II	DGO
Mapa n.º 56	Resumo por programas	DGO
Mapa n.º 57	Resumo por programas e medidas	DGO
Mapa n.º 58	Projetos novos e em curso por Ministério	DGO
Mapa n.º 59	Ministério por programa	DGO
Mapa n.º 60	Ministério por programas e medidas	DGO
Mapa n.º 61	Regionalização por área de influência	DGO
Mapa n.º 62	Totais por NUTS I	DGO
Mapa n.º 63	Conta do Fundo de Socorro Social - Demonstrações financeiras	IGFSS
Anexo ao Mapa n.º 63		IGFSS
Mapa n.º 64	Conta do Fundo de Socorro Social - Mapas de execução orçamental	IGFSS
Mapa n.º 65	Conta do Fundo de Socorro Social - Mapas de fluxos de caixa	IGFSS
Mapa n.º 66	Conta do Fundo de Socorro Social - Mapas de orçamento	IGFSS
Mapa n.º 67	Conta do Fundo de Socorro Social - Mapa de origem e aplicação de fundos	IGFSS
Mapa n.º 68	Conta do Fundo de Socorro Social - Decomposição das dívidas de terceiros	IGFSS